



Comitê das Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e
Saquarema e dos Rios São João e Una

RESOLUÇÃO CBHLSJ Nº 236, 08 DE ABRIL DE 2026

“Aprova a disponibilização de recursos financeiros do CBHLSJ, da conta única de saneamento, no montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para a complementação de recursos para a construção da extensão da Linha de Recalque e da Estação Elevatória de Esgoto no município de Iguaba Grande/RJ.”

O Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una - CBHLSJ, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual nº 36.733, de 08 de dezembro de 2004 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e na Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, estabelece a presente resolução, aprovada em Reunião de Plenária do CBHLSJ de 10 de janeiro de 2019;

Considerando que o Consórcio Intermunicipal Lagos São João – CILSJ é a Entidade Delegatária para exercer funções de Agência de Água para a Região Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una, conforme Contrato de Gestão nº 61/2022 firmado entre o CILSJ e o Instituto Estadual do Ambiente - INEA, com a interveniência do CBHLSJ;

Considerando a Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e o Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de julho de 2004, que regulamentam a competência dos comitês de bacia hidrográfica do Estado do Rio de Janeiro em destinar recursos financeiros do Fundo

Avenida Um, nº 01, Lote 01, Quadra 11, Loja 02, Jardins de São Pedro
São Pedro da Aldeia/RJ - CEP: 28.940-840
Tel.: (22) 98841-2358

contato@cbhlagossaojoao.org.br www.cbhlagossaojoao.org.br



Comitê das Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una

Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro – FUNDRHI-RJ para aplicação em projetos para conservação dos recursos hídricos;

Considerando a Lei Estadual nº 10.017 de 18 de maio de 2023, que alterou a Lei Estadual nº 5.234 de 05 de maio de 2008, e dispõe sobre a aplicação de no mínimo, 20% (vinte por cento) dos recursos arrecadados pela cobrança pelo uso da água incidente sobre o setor de saneamento serão obrigatoriamente aplicados em coleta e tratamento de efluentes urbanos, até que se atinja o percentual de 90% (noventa por cento) do esgoto coletado e tratado na respectiva Região Hidrográfica;

Considerando a atribuição do CBHLSJ, prevista no artigo 6º, inciso XIII do seu Regimento Interno, em aprovar os programas anuais e plurianuais de investimentos, em serviços e obras de interesse em recursos hídricos, tendo por base o respectivo Plano de Bacia Hidrográfica;

Considerando as Resoluções nº 102/2019 e nº 172/2022, que aprovaram os Planos Plurianuais de Investimentos do CBHLSJ correspondentes aos períodos de 2019-2022 e 2023-2027, referentes à rubrica “Saneamento”;

Considerando a execução da construção da elevatória e linha de recalque para complementação da obra de esgotamento sanitário que foi executada com recursos do FUNDRHI no município de Iguaba Grande/RJ;

Considerando a necessidade de extensão da linha de recalque para interligação na EEE Rio Salgado, conforme solicitação técnica da concessionária Prolagos, visando melhor operação do sistema de esgotamento sanitário.

Considerando a decisão em reunião ordinária da Plenária realizada no dia 08 de abril de 2026, em aprovar a liberação de recursos da rubrica “saneamento” para a complementação de recursos para extensão da construção da Linha de Recalque e da

Avenida Um, nº 01, Lote 01, Quadra 11, Loja 02, Jardins de São Pedro
São Pedro da Aldeia/RJ - CEP: 28.940-840
Tel.: (22) 98841-2358

contato@cbhlagossaojoao.org.br www.cbhlagossaojoao.org.br



Comitê das Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una

Estação Elevatória de Esgoto no município de Iguaba Grande/RJ.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a aplicação de recursos financeiros da Conta Única de Saneamento da RH VI, no montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para a complementação de recursos para extensão da construção da Linha de Recalque e da Estação Elevatória de Esgoto no município de Iguaba Grande/RJ.

Parágrafo único – A disponibilização dos recursos financeiros para execução deste Projeto está regulamentada nas Resoluções nº 102/2019 e nº 172/2022, que aprovaram os Planos Plurianuais de Investimentos do CBHLSJ correspondentes aos períodos de 2019-2022 e 2023-2027, referentes à rubrica “Saneamento”.

Art. 2º - Esta resolução deverá ser encaminhada ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro – CERHI/RJ, e ao Instituto Estadual do Ambiente – INEA, para fins de informação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação em plenária.

São Pedro da Aldeia/RJ, 08 de abril de 2026.

Assinado digitalmente na ZapSign por
Jailton Dias Nogueira Junior
Data: 09/04/2026 08:38:46.797 (UTC-0300)

JAILTON DIAS NOGUEIRA JUNIOR
Presidente
Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São João

Avenida Um, nº 01, Lote 01, Quadra 11, Loja 02, Jardins de São Pedro
São Pedro da Aldeia/RJ - CEP: 28.940-840
Tel.: (22) 98841-2358

contato@cbhlagossaojoao.org.br www.cbhlagossaojoao.org.br

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 09 Abril 2026, 08:38:47

Status: Assinado

Documento: Resolucao_CBHLSJ_236_2026_aprova_complementação Recurso_elevatória_Iguaba_Grande (2).Pdf

Número: fad868ff-f89d-4eba-af8f-e8c551c42dcd



Data da criação: 09 Abril 2026, 08:31:05

Hash do documento original (SHA256): 56740d5250f7f6fb324cddfa747ffb3d4b364ed21d665fa3cc6010820de57d5b



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>JAILTON DIAS NOGUEIRA JUNIOR Data e hora da assinatura: 09/04/2026 08:38:46 Token: a39f829a-e662-4a50-9b01-6876d1d62bd9</p>		<p>Assinatura</p>  <p>Jailton Dias Nogueira Junior</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5522988351511 E-mail: jailtonmar@yahoo.com.br</p>	<p>IP: 177.26.86.180 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) SamsungBrowser/29.0 Chrome/136.0.0.0 Mobile Safari/537.36</p>	

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número fad868ff-f89d-4eba-af8f-e8c551c42dcd, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br